

CIVALERG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIAO
CIVALERG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIAO
BAHIA
18.694.089/0001-07
Decreto Nº 0000011/2019
NOVEMBRO / 2019

DECRETO Nº 0000011/2019, 01 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 17.742,39 (dezesete mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor, Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

2 - CONSÓRCIO PÚBLICO CIVALERG

2.001 - PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO CONSÓRCIO

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 00 511,59

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00 200,00

Total do Projeto/Atividade

711,59

2.007 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS, INTERMUNICIAIS E VICINAIS/CASCALHAMENTO

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 00 6.030,80

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 00 11.000,00

Total do Projeto/Atividade

17.030,80

Total da Unidade

17.742,39

Total	17.742,39
--------------	------------------

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

2 - CONSÓRCIO PÚBLICO CIVALERG

1.005 - PARTICIPAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E RUAS

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 24 511,59

Total do Projeto/Atividade

511,59

2.005 - GESTÃO CONSORCIADA DOS ATERROS SANITÁRIOS

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 00 5.000,00

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 24 1.230,80

Total do Projeto/Atividade

6.230,80

1.001 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS DE MÉDIO E GRANDE PORTE

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 24 11.000,00

Total do Projeto/Atividade

11.000,00

Total da Unidade

17.742,39

Total	17.742,39
--------------	------------------

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO FERRAZ DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE(A)
 CPF: 579.014.655-49

ROBERTO HEBERT MEIRA ROCHA
 SECRETARIO EXECUTIVO
 CPF: 668.996.725-53

CONTADOR